Edital NEXT-FMB-UFBA nº01/2025
CONCESSÃO DE APOIO A ATIVIDADES DE EXTENSÃO DAS LIGAS ACADÊMICAS DA FMB-UFBA

O Núcleo de Extensão da Faculdade de Medicina da Bahia da Universidade Federal da Bahia (NEXT-FMB-UFBA) torna pública a abertura das inscrições para submissão de propostas de extensão para a **Concessão de Apoio a Atividades de Extensão das Ligas Acadêmicas da FMB-UFBA**, que selecionará propostas que prevejam ações em consonância com o Regulamento de Extensão Universitária da UFBA (Resolução nº 02/2012 do CAPEX), com o Regulamento das Ligas Acadêmicas na UFBA (Resolução nº 02/2012 do CONSEPE) e com o Regulamento das Ligas Acadêmicas da Faculdade de Medicina da Bahia, a partir de recurso disponibilizado pelo Programa de Apoio aos Núcleos de Extensão (PRONEX). As propostas serão selecionadas de acordo com o cronograma expresso no item 7 e deverão ter previsão de execução até agosto de 2025.

1. Da Liga proponente

1.1. Poderão submeter propostas as Ligas Acadêmicas dos cursos de graduação da FMB-UFBA, representados por seus/suas tutores/as, que atendam às seguintes condições:

1.1.1. Estejam regularmente institucionalizadas junto à Congregação da Unidade e em atividade no momento da submissão da proposta;

1.1.2. Não estejam inadimplentes quanto ao envio dos Relatórios Anuais de Atividades dos anos de 2023 e 2024 ao NEXT-FMB;

1.1.3. Não tenham relatórios de atividades de extensão pendentes no Siatex, no caso de atividades permanentes já registradas e executadas anteriormente.

2. Dos requisitos para apresentação das propostas

2.1. As propostas apresentadas devem atender aos seguintes critérios:

a) Compreender a realização de ação de extensão universitária cujas características evidenciem o protagonismo estudantil dos membros da Liga, ampliando e viabilizando a relação entre a Universidade e a sociedade;

b) Possuir relação com as atividades acadêmicas das Ligas proponentes;

c) Quando aplicável, apresentar anuência da unidade ou órgão responsável pelo espaço onde a atividade será realizada;

d) Estar devidamente cadastrada no Sistema de Informações e Acompanhamento das Ações de Extensão da UFBA (SIATEX) pelo Tutor da Liga;

e) Ter previsão de execução até o mês de agosto de 2025.

3. Das inscrições

3.1. As inscrições poderão ser realizadas no período de **28 de maio a 8 de junho de 2025**, mediante o preenchimento de formulário eletrônico do Google Forms, através do endereço: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScI59oTSunc96_kfnc7vNNNdtVF0ka08Jdu2bbOFoa1xOq1EQ/viewform?usp=header

3.2. Deverá ser anexada a proposta de ação de extensão (PDF do Siatex) com a descrição da atividade, quanto ao seu caráter científico, acadêmico, artístico e/ou cultural; convidados; público-alvo; recursos necessários para sua realização e os espaços em que as ações ocorrerão; a vinculação a grupos, sociedades científicas e/ou entidades e o orçamento total do evento incluindo outras fontes de apoio, quando houver, e detalhando os itens que serão apoiados com o recurso desta chamada.

3.3. Caso se aplique, também deverá ser anexado documento que comprove a anuência da unidade ou órgão responsável pelo espaço onde o evento será realizado, constando nome do evento, datas e horário de realização.

4. Da concessão dos apoios

4.1. Custeio de até R$8.390,00 (oito mil trezentos e noventa reais) a ser distribuído entre as propostas aprovadas para a concessão de apoio, conforme orçamento aprovado pela comissão.

4.2. O recurso não poderá ser utilizado em itens de investimento, a exemplo de compra de equipamentos; pagamento de cachês para palestrantes e/ou artistas; e auxílio à/ao proponente, ressalvados os reembolsos de pequenos custos de produção. As despesas estão sujeitas à prestação de contas e devem ser aplicadas para criar as condições necessárias à realização das ações previstas nas propostas.

4.2. A análise e deliberação sobre a concessão dos apoios será realizada por comissão específica.

4.3. Serão considerados os seguintes critérios de avaliação:

a) Potencial de interlocução dialógica entre a UFBA e demais setores da sociedade, comunidades e territórios;

b) Viabilidade de execução da proposta;

c) Adequação e pertinência do orçamento apresentado (itens de investimento, como compra de equipamentos e materiais permanentes, não serão financiados);

d) Histórico e regularidade da proposta;

e) Diversidade e abrangência do público-alvo;

f) Prioridade para Ligas que ainda não tenham sido contempladas com auxílio financeiro de outros editais da UFBA;

g) Preferência para Ligas que não tenham captado recursos financeiros por outras vias, como cobrança de inscrição para a atividade;

h) Situação regular da Liga junto ao NEXT-FMB (Relatórios anuais da Liga enviados ao Núcleo, cadastro atualizado);

i) Situação regular com a Pró-Reitoria de Extensão (PROEXT);

j) Estar devidamente institucionalizada junto à Congregação da Unidade e em atividade.

5. Da responsabilidade do Tutor

5.1. Apesar dos recursos serem destinados ao desenvolvimento de atividades das Ligas com protagonismo estudantil, os pagamentos deverão ser executados pelo/a respectivo tutor/a, sendo este(a) o(a) responsável financeiro pelas ações.

5.2. Todas as compras e serviços adquiridos com os recursos deste edital deverão ser previamente analisados pelo NEXT-FMB e, caso necessário, pela PROEXT-UFBA.

5.3. Será obrigatória a prestação de contas de todas as aquisições realizadas, através da apresentação de cópias das notas fiscais e/ou recibos de todos os gastos realizados na execução da atividade;

5.4. O tutor deve apresentar planilha atualizada de gastos, e, caso o orçamento tenha sofrido alterações, a planilha inicial apresentada no momento da inscrição.

5.5. Propostas não cadastradas no SIATEX pelo(a) Tutor(a), responsável pelo registro da extensão na UFBA, serão automaticamente desclassificadas.

6. Relatórios

6.1. O Relatório da atividade de extensão deve ser registrado no SIATEX no prazo máximo de **30 (trinta) dias** após a realização da atividade.

6.2. Deve conter análise da atividade, dificuldades encontradas (administrativas, funcionais, técnicas).

6.3. Deve informar os recursos financeiros utilizados na execução da atividade, tanto os advindos deste edital como de outras fontes, se for o caso.

6.4. Ligas com relatórios pendentes na data de abertura de novos editais serão consideradas inadimplentes e estarão impedidas de pleitear novos recursos do NEXT-FMB via PRONEX.

7. Das Disposições Gerais

7.1. Os casos omissos serão dirimidos pelo NEXT-FMB ou, caso necessário, pela Pró-Reitoria de Extensão Universitária (PROEXT).

7.2. Em caso de dúvidas, entrar em contato com o Núcleo de Extensão através do e-mail next.fmb@ufba.br, com o assunto "EDITAL NEXT-FMB PARA AS LIGAS ACADÊMICAS".

7.3. Rotina do processo:

a) Liga proponente

1. Registra a proposta no sistema Siatex;

2. Solicita carta de anuência da unidade ou órgão responsável pelo espaço onde o evento será realizado;

3. Submete a proposta e documentação pertinente segundo o cronograma, no formulário específico.

b) Unidade de realização do evento

1. Entrega de documento (ofício, e-mail ou documento similar) em nome da direção da unidade ou do dirigente máximo do órgão responsável pela reserva do espaço, que comprove a anuência para a realização da atividade, constando nome do evento, datas e horário de realização;

c) NEXT-FMB

1. Recebe as propostas, segundo calendário;

2. Habilita as propostas de acordo com os documentos e requisitos da chamada;

3. Convoca a Comissão para análise e seleção das propostas;

4. Divulga o resultado final no site da FMB.

d) Liga com projeto selecionado

1. Entrega os documentos para implementação;

2. Realiza a atividade;

3. Produz o relatório de atividades no Siatex e envia a prestação de contas até 30 dias após a vigência da proposta.

4. Envia os comprovantes de pagamento para arquivamento.

CRONOGRAMA	
Divulgação da chamada	28/05/25 (quarta-feira)
Recebimento das propostas	28/05/25 a 08/06/25
Divulgação do resultado final	Até 13/06/25
Período de realização do evento	Até agosto de 2025

Salvador, 28 de maio de 2025

Núcleo de Extensão

Faculdade de Medicina da Bahia

Universidade Federal da Bahia